



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002234/18 de 11 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 88.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

88.000,00

Total do Proj./Ativ.

88.000,00

Total da Unidade

88.000,00

Total do Órgão

88.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

88.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.000,00

Total do Proj./Ativ.

4.000,00

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Log. Sub. Vereadores

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

40.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil

15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

26.000,00

Total do Proj./Ativ.

81.000,00

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

1.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio-Transporte

2.000,00

Total do Proj./Ativ.

3.000,00

Total da Unidade

88.000,00

Total do Órgão

88.000,00

TOTAL REDUZIDO:

88.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIARIO OFICIAL
Edição N.º	0568
Data	15/03/2019